



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

À Superintendência de Administração e Finanças,

Trata-se o presente de Processo Eletrônico de Dispensa - PED para aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) em atendimento às necessidades da JUCERJA, em razão da implementação do Projeto RESOLVE RJ, que fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Inicialmente verificamos que consta no doc. SEI nº 35047548 a CI JUCERJA/SUPAF SEI Nº82 , de 27 de junho de 2022, onde a Superintendência de Administração e Finanças solicita autorização para aquisição de materiais de limpeza e higiene para unidades do Projeto Resolve RJ, como segue:

"Para: Presidência

De: Superintendência de Administração e Finanças

*Assunto: **Solicitação de autorização para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para unidades do Projeto Resolve RJ.***

Considerando que, em parceria, a JUCERJA em conjunto com o CEPERJ, elaborou o Projeto RESOLVE RJ tendo em vista a necessidade da retomada da atividade econômica, a formação para o empreendedorismo e a segurança social da população fluminense, com a implementação de Agências de Desenvolvimento Regional, distribuídas por municípios do Estado do Rio de Janeiro, planejadas para atuar como órgãos de apoio para a retomada da atividade econômica no Estado, facilitando a abertura e legalização de empresas e negócios, apoiando iniciativas empreendedoras;

Considerando o implemento do Projeto RESOLVE RJ, conforme plano de trabalho constante do Processo SEI-220011/001486/2021;

Considerado que já foram inauguradas as unidades localizadas nos municípios de Valença, Teresópolis e Três Rios;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, para manutenção e conservação das unidades acima citadas, bem como de materiais de higiene para uso pelos prestadores de serviço e colaboradores lotados nas unidades, bem como para uso pelos usuários;

Considerando que a JUCERJA não possui nenhum contrato que contemple o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, bem como não possui os itens em questão em estoque no almoxarifado;

Considerando tratar-se de materiais mínimos e essenciais para manutenção e conservação e higiene;

Encaminho o presente solicitando autorização para contratação e adoção das medidas cabíveis visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene em atendimento às necessidades da JUCERJA no que tange ao implemento do Projeto RESOLVE RJ, garantindo a manutenção e conservação das unidades, bem como a higiene dos colaboradores e usuários."

Diante da manifestação lançada pelo Superintendente de Administração e Finanças, verifica-se que a aquisição em tela foi **autorizada** pelo Presidente da JUCERJA, Senhor Sérgio Tavares Romay, conforme doc. SEI nº 35212802, a fim de garantir a manutenção e conservação das unidades, bem como a higiene dos colaboradores e usuários.

Registra-se o documento de formalização da demandada, onde encontra-se a justificativa da necessidade (35276331), que expressa:

"JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 A presente aquisição visa a garantir a manutenção e conservação das unidades já inauguradas do Projeto RESOLVE RJ, conforme Programa de Trabalho constante do Processo SEI-220011/001486/2021 (Valença, Teresópolis e Três Rios), bem como a higiene de seus colaboradores e usuários.

5.2 Ressalte-se que trata-se de aquisição de materiais mínimos e essenciais para manutenção, conservação e higiene;

5.3 Acrescente-se, ainda, que a JUCERJA não possui nenhum contrato que contemple o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, bem como não possui os itens em questão em estoque no almoxarifado;"

Consta no doc. SEI nº 35276087, **o Estudo Técnico Preliminar**, elaborado pela servidora Ariana da Silva Tibau, vistado pelo Sr. Superintendente de Administração e Finanças e aprovado pelo Sr. Presidente desta Autarquia.

Encontra-se no doc. SEI nº 35278577, **o Mapa de Risco**, elaborado pela servidora Ariana da Silva Tibau, vistado pelo Sr. Superintendente de Administração e Finanças e aprovado pelo Sr. Presidente desta Autarquia.

No doc. SEI nº 35277882, **o Termo de Referência**, elaborado pela servidora Ariana da Silva Tibau, vistado pelo Sr. Superintendente de Administração e Finanças e aprovado pelo Sr. Presidente desta Autarquia.

No doc. SEI nº 35740057, **o Checklist - Contratação Direta**, elaborado pela servidora Ariana da Silva Tibau.

Verifica-se o Relatório Analítico em Atendimento ao art. 22, do Decreto Estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019, no doc. SEI nº 35711558, contendo toda a busca de pesquisa de mercado realizada pelas servidoras Luciene Fraga dos Santos e Ariana da Silva Tibau.

"FONTES DE PEQUISA: SIGA, TCE, Pannel de Preços do Governo Federal, Negócios Públicos, Ata de Registro de Preços, e-mail SIGA e fornecedores via e-mail.

- **Ata de Registro de Preços – GOVERNO FEDERAL** (www.comprasgovernamentais.gov.br): pesquisa realizada em 30/06/2022, inexistência de atas para o objeto pretendido. Doc. SEI nº 35279147.

- **Ata de Registro de Preços - SIGA** (www.compras.rj.gov.br): pesquisa realizada em 20/06/2022 e 30/06/2022, com retorno de uma ata vigente. Todavia, conforme cópia de correspondências eletrônicas indexadas em doc. SEI nº 35710025, não foi possível aderir. A empresa fornecedora não aceitou nossa solicitação de adesão. Doc. SEI nº 35279244.

- **Banco de Preços do TCE** (www.tcerj.tc.br): pesquisa realizada em 30/06/2022, consulta ao banco de preços encontra-se indisponível, consoante doc. SEI nº 35288794.

- **Banco de Preços do site Negócios Públicos** (www.bancodeprecos.com.br): pesquisa realizada no dia 30/06/2022, retornando com um preço, mas ao analisar, verificou-se que o objeto diverge do que se pretende contratar. Doc. SEI nº 35291682.

- **Painel de Preços do Governo Federal** (www.comprasgovernamentais.gov.br): pesquisa realizada em 20/06/2022, retornando com uma contratação. Doc. SEI nº 35295564.

- **Banco de Preços do SIGA** (www.compras.rj.gov.br): pesquisa realizada em 30/06/2022, retornando com alguns preços. Neste passo, cumpre informar que, a fim de evitar aquisições dos itens de forma separada, procuramos ATA para aderir mais completa possível com itens necessários, todavia, a empresa não aceitou a nossa adesão. Doc. SEI nº 35296292.

- **E-mails com propostas de preços recebidas**: Endereços de e-mail retirados em consulta ao Google e lista de fornecedores do SIGA - correspondências eletrônicas recebidas de 06/06/2022 a 01/07/2022. Doc. SEI nº 35344986.

- **Planilha de Preços** demonstrando a pesquisa de mercado – Doc. SEI nº 35352483.

- **PED – Processo Eletrônico de Dispensa**: Docs. SEI nºs 35425904, 35685513 e 35685650.

As pesquisas foram realizadas pelas servidoras que assinam este relatório, lotadas na Superintendência de Administração e Finanças."

Registra-se todo expediente no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, assim como:

- Requisição de item - PAM 0022, 0023, 0024 e 0025/2022 (35416508);
- Processo eletrônico de dispensa - 06055/2022 (35425904);
- Histórico de lances PED (35685513);
- Declaração de vencedores do PED (35685650);
- Pesquisa de mercado (35687215);
- Mapa de preços (35687714); e
- Reserva Orçamentária - SIGA (35700705).

Consta nos docs. SEI nºs 35701107, 35708581 e 35710566 a **Declaração de Disponibilidade Orçamentária**, assinada pela Assessora-Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da JUCERJA, a autorização da **Reserva Orçamentária** no valor de R\$ 10.014,12 (dez mil, quatorze reais e doze centavos) e a **Declaração da Tipificação da Despesa**, sendo esta não tipificada, tendo em vista que esta não atende os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 2º, do Decreto Estadual nº 48.052, de 28 de abril de 2022 (Pré-Existente, Contínua e Essencial).

Verifica-se a documentação jurídico fiscal das empresas participantes do certame:

I) B R PAPER - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA (35738402 e 35738419);

II) ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (35738443 e 35737987);

III) BIAIO LIMPEZA - EIRELI (35738001 e 35738009);

IV) DAJAC DISTRIBUIDORA LTDA (35738524 e 35738044); e

V) FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA (35738593 e 35738614).

Foi verificado através do doc. SEI nº 35710025, a tentativa de adesão à Ata de Registro de Preços que atendesse às necessidades da JUCERJA de forma mais completa (com o máximo de itens possível), no entanto, o fornecedor não aceitou a adesão, informando que aberto processo para reajuste de valores, e que não teria prazo para conclusão.

Tendo em vista a documentação anexada ao p.p., esta Unidade de Controle Interno verificou uma diferença no quantitativo do item **FRASCO BORRIFADOR - MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**, desta forma, **recomendamos** que transcorra a devida retificação.

Acrescente-se que a contratação em tela também não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021.

Por todo o exposto, considerando que a nossa análise teve como escopo avaliar alguns aspectos de controle referente a aquisição de em materiais de consumo (limpeza e higiene), através de Processo Eletrônico de Dispensa - PED, considerando as peças trazidas aos autos, somos de opinião de que não há óbice no prosseguimento do presente processo, **desde que atendida a recomendação lançada por esta Superintendência.**

Att.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Serafim Pavão, Superintendente**, em 11/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35754624** e o código CRC **84FD1C2A**.

Referência: Processo nº SEI-220011/001203/2022

SEI nº 35754624

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: